

Direito dos Estudantes Imigrantes de Frequentar a Escola: Um Guia para as Famílias



Gabinete do Procurador-Geral da
Unidade de Justiça Infantil

01 Todas as crianças têm direito a uma educação pública gratuita.

- **Todas as** crianças em idade escolar têm o direito de frequentar as escolas públicas da cidade onde vivem, independentemente do status de imigração da criança.
- Quando você matricula seu filho na escola, o distrito escolar não pode solicitar seu status de imigração ou o do seu filho, ou pedir que você forneça documentos de imigração.
 - O distrito escolar pode solicitar que você forneça documentos para mostrar a idade e a residência do seu filho. Residência significa o lugar onde seu filho mora.
 - As escolas devem aceitar uma variedade de documentos para você mostrar a idade e residência do seu filho. Os distritos escolares podem não exigir que você forneça documentos emitidos pelo governo. Por exemplo, se você não tiver uma certidão de nascimento mostrando a idade do seu filho, o distrito pode aceitar uma declaração juramentada dos pais indicando a data de nascimento da criança.
 - Há muitas maneiras de mostrar sua residência, como uma conta de telefone ou serviços públicos mostrando seu endereço, comprovante de pagamento do aluguel mostrando seu endereço, uma carta do médico do seu filho em papel timbrado listando seu endereço e muito mais.
- De acordo com a legislação federal (a Lei de Assistência aos Sem-Teto McKinney-Vento), as escolas **devem** matricular imediatamente as crianças que estão em situação de rua ou compartilhando moradia com outras pessoas devido a dificuldades econômicas, com ou sem documentos que comprovem o local de residência. Após a matrícula, as escolas podem ajudar você a comprovar a idade e o endereço do seu filho.

02 As escolas devem proteger as informações dos alunos

- De acordo com a legislação federal, a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família (FERPA), os distritos escolares **não podem** divulgar aos agentes do Departamento de Imigração e Alfândega dos EUA (ICE) informações de identificação pessoal sobre os alunos e suas famílias sem o consentimento específico e informado dos pais ou responsáveis ou uma ordem judicial.
- As escolas **não podem** fornecer acesso por parte do ICE ao seu filho enquanto ele estiver na escola sem um mandado judicial. Um mandado judicial é diferente de um mandado administrativo do ICE ou do Departamento de Segurança Interna. Um mandado judicial **deve** estar assinado por um juiz ou magistrado judicial.
- Os pais e famílias podem optar por não incluir algumas ou todas as informações dos seus filhos no diretório escolar a qualquer momento durante o ano letivo.
 - Descubra as categorias de informações incluídas no diretório da sua escola.
 - Pergunte sobre as políticas da sua escola sobre o compartilhamento de informações do diretório com terceiros.

03 É importante continuar mandando o seu filho para a escola

- **Todas as** crianças entre 6 e 16 anos (a partir de setembro do ano civil em que completam 6 anos) são obrigadas a frequentar escolas públicas, escolas particulares ou um programa de educação domiciliar aprovado.
- As escolas podem apresentar uma solicitação de “Criança que Requer Assistência” a um Tribunal de Menores se uma criança tiver mais de 8 dias de ausências injustificadas em um trimestre.
- É importante se comunicar com a escola se houver um motivo pelo qual seu filho não esteja podendo ir à escola.
- Se seu filho está nervoso/ansioso em relação à escola, você pode pedir apoio ao conselheiro escolar ou assistente social.

04 Planeje com antecedência e conheça os seus direitos

- Atualize regularmente as informações de contato de emergência, informações de contato alternativas do cuidador e contatos de coleta autorizados para o seu filho na escola.
- Faça um plano e prepare documentos caso seu filho precise estar sob os cuidados de outra pessoa.
- **Cada** distrito escolar fornece um número de contato para assuntos de sem-teto, para ajudar as crianças e suas famílias no processo de matrícula. Se você é sem-teto ou compartilha moradia, peça para falar com o contato dos sem-teto para obter assistência na inscrição.
- As famílias têm direito a serviços de tradução e interpretação para se comunicarem com a escola. Peça um intérprete e tradução dos documentos.
- Se seu filho estiver com medo ou ansioso, **procure apoio** para ele de um conselheiro escolar, assistente social ou outro adulto na escola em quem você confia.

Encontre mais suporte no Gabinete do Procurador-Geral:

Saiba mais sobre outros recursos disponíveis para comunidades de imigrantes em: <https://www.mass.gov/info-details/resources-for-immigrants-in-massachusetts>. Entre em contato com a Divisão de Direitos Civis pelo telefone (617) 963-2917.